

PROCULTURA PALOP-TL

PROMOÇÃO DO EMPREGO NAS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDIMENTO NO SETOR CULTURAL NOS PALOP E TIMOR-LESTE

FED/2019/405-279

PRÉ-ANÚNCIO DE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES

NOTA: Este Pré-anúncio é indicativo e não vincula o Camões - Instituto da cooperação e da língua, IP ao conteúdo ou ao prazo de publicação, nem dispensa a leitura do convite definitivo.

1. Referência da publicação

Subvenções da Ação PROCULTURA

2. Procedimento concursal

Público

3. Entidade contratante

Camões - Instituto da cooperação e da língua, IP

4. Financiamento

Financiado pela União Europeia e cofinanciado pelo Camões, IP

5. Tipo de contrato

Contrato de subvenção

6. Contexto

O Camões, I.P. anuncia que será lançado entre março e abril de 2020 um Convite à apresentação de propostas de projetos para atribuição de subvenções no âmbito das atividades 2.1. e 3.1. da Ação da União Europeia *PROCULTURA - Promoção do Emprego nas Atividades Geradoras de Rendimento no setor cultural nos PALOP e Timor-Leste*.

O objetivo geral deste concurso é promover e apoiar projetos criadores de emprego durável e geradores de rendimento sustentável, com incidência nos setores da música, artes cénicas e literatura infanto-juvenil, nos PALOP e Timor-Leste.

A Ação PROCULTURA PALOP-TL é financiada pela União Europeia no âmbito do *Programa Indicativo Multianual PALOP-TL UE*, é cofinanciada e gerida pelo Camões, IP e cofinanciada também pela Fundação Calouste Gulbenkian. Tem por objetivo principal contribuir para a criação de emprego em atividades geradoras de rendimento nos setores culturais nos PALOP e Timor-Leste através do reforço de competências dos recursos humanos e do financiamento disponível para o desenvolvimento destes setores, nos seis países, com concentração nas áreas da música, das artes cénicas e da literatura infantojuvenil.

7. Lotes¹

Lote 1 – Empreendedorismo nos setores da Música e Artes Cénicas	€ 650.000,00
Lote 2 – Projetos internacionais Música e Artes Cénicas	€ 6.000.000,00
Lote 3 – Projetos internacionais Literatura Infantojuvenil	€ 1.200.000,00

¹ O Camões, I.P. poderá não atribuir a totalidade dos fundos ou atribuir montantes diferentes em cada lote, considerando a qualidade das propostas recebidas nos diferentes lotes

LOTE 1 – PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO NOS SETORES DA MÚSICA E ARTES CÉNICAS A REALIZAR EM UM OU MAIS PALOP E/OU EM TIMOR-LESTE

Setor: Música e Artes Cénicas

Local de execução: Um ou mais países PALOP- TL

Objetivo: Financiar e prestar apoio técnico e de gestão a projetos de desenvolvimento com criação de emprego e/ou autoemprego adicionais e duráveis nos setores da música e artes cénicas, a realizar em um ou mais países do grupo PALOP/ Timor-Leste, que sejam capazes de melhorar o potencial económico ou benefícios sociais de produtos e serviços destes setores nos mercados internos ou o acesso aos mercados internacionais através do reforço da competitividade, canais de difusão, distribuição e comercialização.

Os projetos deverão contribuir para a profissionalização e transformação do setor de intervenção num vetor dinâmico de desenvolvimento e emprego, procurando também que pelo menos 50% dos postos de trabalho sejam ocupados por mulheres.

Os projetos deverão ser sustentáveis e estimular a reestruturação ou o reforço da economia criativa e cultural no país ou países de intervenção.

LOTE 2 – PROJETOS INTERNACIONAIS NOS SETORES DA MÚSICA E ARTES CÉNICAS, ENVOLVENDO DOIS OU MAIS PAÍSES PALOP - TIMOR-LESTE

Setor: Música e Artes Cénicas

Local de execução: Dois ou mais países PALOP- TL

Objetivo: Financiar e prestar apoio técnico e de gestão a projetos de desenvolvimento com criação de emprego e rendimento sustentáveis nos setores da música e artes cénicas, a realizar em dois ou mais países do grupo PALOP/ Timor-Leste, capazes de reforçar o potencial económico ou benefícios sociais de produtos e serviços destes setores nos mercados internos e o acesso aos mercados internacionais através do reforço da competitividade, de canais de difusão, distribuição e comercialização.

Os projetos deverão contribuir para a profissionalização e transformação do setor de intervenção num vetor dinâmico de desenvolvimento e emprego, procurando também que pelo menos 50% dos postos de trabalho sejam ocupados por mulheres.

Os projetos deverão ser sustentáveis e estimular a reestruturação ou o reforço da economia criativa e cultural no país ou países de intervenção.

Cada projeto deverá ser realizado, pelo menos, em dois países PALOP/ Timor-Leste em simultâneo. A dimensão regional das propostas poderá assumir formas diversas, por exemplo: projetos conjuntos, envolvendo requerentes de pelo menos dois países; desenvolvimento de ferramentas que possam ser utilizadas por todos os países; mutualização de recursos (e.g. participação conjunta em eventos e mercados internacionais).

Serão valorizadas as candidaturas que possam criar um número significativo de postos de trabalho e, adicionalmente, favoreçam mulheres, jovens e outros grupos em situação de relativa desvantagem social nos países de intervenção.

LOTE 3 - PROJETOS INTERNACIONAIS NO SETOR DA LITERATURA INFANTOJUVENIL DOS PALOP E/OU TIMOR-LESTE, ENVOLVENDO DOIS OU MAIS PAÍSES PALOP -TIMOR-LESTE

Setor: Literatura infantojuvenil dos PALOP-TL

Local de execução: Dois ou mais países PALOP- TL

Objetivo: Financiar e prestar apoio técnico e de gestão a projetos de desenvolvimento com criação de emprego e rendimento sustentáveis no setor da literatura infanto-juvenil dos PALOP e/ou Timor-Leste, a realizar em dois ou mais países do grupo PALOP/ Timor-Leste, capazes de reforçar o potencial económico ou benefícios sociais de produtos e serviços deste setor nos mercados internos e o acesso aos mercados internacionais através da criação, publicação, difusão e comercialização de literatura para a infância e juventude, em particular suportes multimédia, ilustrados e banda desenhada, que sejam adequados também para facilitar uma utilização mais ampla e mais apelativa, o interesse pela leitura e o desempenho de ensino-aprendizagem em contexto educativo.

Os projetos deverão contribuir para a profissionalização e transformação do setor de intervenção num vetor dinâmico de desenvolvimento e emprego, procurando também que pelo menos 50% dos postos de trabalho sejam ocupados por mulheres.

Os projetos deverão ser sustentáveis e estimular a reestruturação ou o reforço da economia criativa e cultural no país ou países de intervenção.

Cada projeto deverá ser realizado, pelo menos, em dois países PALOP/ Timor-Leste. A dimensão regional das propostas poderá assumir formas diversas, por exemplo: projetos conjuntos, envolvendo requerentes de pelo menos dois países; desenvolvimento de ferramentas que possam ser utilizadas por todos os países; mutualização de recursos (e.g. participação conjunta em eventos e mercados internacionais).

Serão valorizadas as candidaturas que possam criar um número significativo de postos de trabalho e, adicionalmente, favoreçam mulheres, jovens e outros grupos em situação de relativa desvantagem social nos países de intervenção.

8. Período de implementação

Duração mínima: 24 meses

Duração máxima: 36 meses

Em qualquer dos casos, os projetos deverão estar concluídos até 30 de junho de 2023.

9. Elegibilidade dos requerentes

Poderá requerer subvenções neste convite qualquer pessoa que se encontre numa das seguintes situações e com registo de atividade efetiva nos PALOP ou Timor-Leste, sendo essa atividade relacionada com as áreas da música, artes cénicas e/ou literatura:

- a) **Pessoas coletivas de direito público de um dos países do grupo PALOP/ Timor-Leste**, designadamente entidades públicas estatais e outros organismos da administração pública regional, municipal ou local;
- b) **Pessoas coletivas de direito privado, registadas e com atividade efetiva num dos países do grupo PALOP/ Timor-Leste há pelo menos dois anos**, à data de candidatura,

- designadamente, sem exclusão de outras possibilidades, associações, cooperativas, empresas e outras organizações da sociedade civil, com ou sem finalidade lucrativa;
- c) **Parcerias, associações e consórcios com outras entidades PALOP/ Timor-Leste, europeias ou de outras origens**, desde que pelo menos o requerente principal seja pessoa coletiva de direito público ou privado e cumpra os critérios definidos acima.

Cada entidade poderá apresentar ou participar em parceria que apresente, no máximo, três propostas, uma por cada lote, mas não poderá beneficiar de mais do que duas subvenções, sempre em lotes diferentes, seja como requerente ou parceiro.

10. Elegibilidade das propostas de projeto

Serão consideradas elegíveis e analisadas as candidaturas de projetos que coincidam com os objetivos definidos, incluindo, por exemplo, e sem excluir outras possibilidades:

- Reforço de capacidades institucionais e de governação pública e participativa dos setores culturais, em particular nas áreas da música, artes cénicas ou literatura;
- Reforço de capacidades criativas, técnicas e/ou de gestão em organizações da sociedade civil que operem especialmente nas áreas da música, artes cénicas e/ou da literatura infantojuvenil dos PALOP/ Timor-Leste, incluindo o desenvolvimento de planos de negócios e estratégias de internacionalização;
- Desenvolvimento dos setores da música, artes cénicas ou da literatura infantojuvenil dos PALOP/ Timor-Leste em associação com outros setores de atividade, como por exemplo turismo, ambiente, educação, ação social, se essa articulação for capaz de criar valor económico intersectorial;
- Iniciativas de empreendedorismo que contribuam para o aumento da competitividade da economia cultural e criativa, que utilizem o património cultural, a criatividade e a propriedade intelectual para produzirem bens e serviços com significado cultural, social e económico, de preferência transacionáveis;
- Tecnologia para os setores da música, artes cénicas ou da literatura infantojuvenil dos PALOP/ Timor-Leste, incluído o desenvolvimento e utilização de plataformas digitais para grande difusão e comercialização de produtos;
- Promoção do acesso da música, artes cénicas ou da literatura infantojuvenil dos PALOP/ Timor-Leste a novos mercados, interno e externos, incluindo campanhas de comunicação, publicidade e marketing;
- Criação e/ou ampliação de festivais e feiras profissionais internacionais nos setores da música, artes cénicas ou da literatura infantojuvenil dos PALOP/ Timor-Leste;
- Projetos de educação formal e formação profissional nos setores música, artes cénicas ou da literatura infantojuvenil dos PALOP/ Timor-Leste.

11. Questões transversais

Os requerentes são encorajados a considerar e integrar nas suas propostas as preocupações seguintes, que serão fatores de avaliação para atribuição da subvenção:

- Desenvolver iniciativas e capacidades já existentes, funcionais e viáveis economicamente, com grande potencial de geração de emprego adicional e durável, com experiências e resultados confirmados e demonstráveis;
- Incluir ações de reforço da igualdade de género e inclusão social, partindo de uma análise do setor e proposta de intervenção na perspetiva da igualdade e inclusão, em

- particular das mulheres, e propondo metodologias e atividades concretas para mudar favoravelmente o setor e área de intervenção nessa vertente, com resultados esperados e/ou metas e indicadores para medir progressos;
- c) Convocar outros setores e atores especializados para conceção e implementação do projeto no sentido de criar valor económico intersectorial, incluindo o envolvimento de organizações da sociedade civil, universidades e comunicação social;
 - d) Utilizar tecnologias e plataformas digitais no sentido de expandir as oportunidades de difusão e comercialização de produtos e serviços culturais e de reduzir barreiras geográficas e materiais de acesso aos mercados nos setores de intervenção;
 - e) Mobilizar parcerias internacionais e uma estratégia de internacionalização para os produtos e serviços culturais a promover pelo projeto, trazendo organizações e profissionais diferenciados nos setores de intervenção e que possam contribuir para a sua qualificação, contemporaneidade e competitividade internacionais.

12. Limiares das subvenções

As subvenções poderão ser atribuídas até 93% dos custos totais elegíveis do projeto, devendo o requerente assegurar através de outras fontes pelo menos 7%.

Os montantes indicativos mínimos e máximos das subvenções atribuíveis são os seguintes:

Convite	Mínimo	Máximo
Lote 1	€ 20.000,00	€ 35.000,00
Lote 2	€ 500.000,00	€ 1.000.000,00
Lote 3	€ 300.000,00	€ 600.000,00

Em situações excecionais e bem fundamentadas, o Camões, IP poderá derrogar estes limiares se considerar que um projeto com mais ou menos exigência de capital terá um impacto desproporcionalmente favorável na criação de emprego adicional e durável.

As subvenções atribuídas não poderão gerar lucros. Eventuais receitas decorrentes da aplicação da subvenção não podem ser convertidas em lucros, terão de ser contabilizadas, auditadas e (re)aplicadas no desenvolvimento do projeto subvencionado.

13. Procedimentos de candidatura e critérios de avaliação de propostas

As candidaturas são apresentadas por e-mail através de formulários próprios que serão disponibilizados pelo Camões, IP quando publicado o Convite à apresentação de propostas.

Na primeira fase de candidatura será suficiente preencher uma nota conceptual de projeto.

Será disponibilizado em cada país do grupo PALOP/ Timor-Leste apoio técnico aos candidatos, através da equipa PROCULTURA, tanto na fase de preparação das propostas como na fase de implementação dos projetos.

Os projetos são avaliados pelo mérito das propostas e de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade operacional e financeira dos requerentes
- b) Relevância da proposta para os objetivos do convite/ lote
- c) Coerência dos documentos da proposta e da metodologia de implementação
- d) Estratégias de abordagem a questões transversais, incluindo género

14. Data prevista para a publicação do anúncio do concurso

Março/ abril de 2020

Declarações de exoneração de responsabilidade:



Este documento foi produzido com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do Camões, IP e não reflete necessariamente a posição da União Europeia.



Este documento foi produzido com apoio técnico da Fundação Calouste Gulbenkian. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do Camões, IP e não reflete necessariamente a posição da Fundação.

